

EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTORES Nº 003/2017

O Núcleo de Apoio ao Discente – NAD da FAMP – Faculdade Morgana Potrich por meio deste abre as inscrições para a Seleção de tutores voluntários (sem remuneração), conforme o presente Edital.

1. DA TUTORIA

A Tutoria é parte integrante do processo de ensino e aprendizagem, inserido no processo de formação do acadêmico, em meio à contribuição que esse acadêmico oferece ao projeto de formação dos demais. No Programa Acadêmico de Tutorias, o acadêmico da graduação tem a oportunidade de aprofundar sua experiência como estudante, em um processo acadêmico-científico e também educativo (**artigo 1º do Regulamento do Programa Acadêmico de Tutorias**).

As diversificadas atividades que o tutor pode desempenhar, todas elas, necessariamente, devem ser planejadas junto ao professor orientador e contar com o seu apoio, por meio de supervisão ou acompanhamento. Na FAMP, a prática de tutoria ocorre na graduação e abrange o ensino e acompanhamento pedagógico, a partir de orientação sistêmica com atividades de planejamento, e a atuação pedagógica e estudo.

Ao final do período de vigência do Termo de Compromisso o tutor receberá o Certificado de horas atividades de tutoria se exercer **pelo menos um semestre letivo ininterrupto** de efetivo exercício de atividades, conforme seu Plano de Tutoria.

Sob hipótese alguma, será considerado tutoria, qualquer atividade similar, desempenhada por acadêmico, a convite de professores, que não esteja devidamente registrada pelo Regulamento de Tutoria e Plano de Tutoria da FAMP.

1.2 Da Tutoria voluntária

- a) A Tutoria é voluntária e sem remuneração poderá ser exercida durante a graduação, desde que o aluno tenha bom desempenho em sua prática, tenha anuência do professor orientador e da Coordenação de curso e respeite os prazos estipulados no Edital.

1.3 São objetivos da Tutoria (artigo 2º Regulamento Programa Acadêmico de Tutorias):

- a) Incentivar a participação do acadêmico nas atividades de ensino de graduação.
- b) Despertar no acadêmico o interesse pela docência.
- c) Propiciar ao acadêmico a possibilidade de utilizar o seu potencial assegurando-lhe uma formação profissional qualificada.
- d) Contribuir com a qualidade do ensino de graduação.
- e) Contribuir para a construção do projeto pedagógico do curso de graduação.
- f) Diminuir os fatores de risco e incrementar os fatores de proteção do aluno nos domínios da aprendizagem e das condutas pessoal e social.
- g) Diminuir a evasão escolar e reprovação.
- h) Aumentar a auto-estima do aluno com déficit de aprendizagem.

1.4. São atribuições do Coordenador de Curso (artigo 13º Regulamento Programa Acadêmico de Tutorias):

- a) Garantir e acompanhar o planejamento, a organização e a execução das atividades do Programa Acadêmico de Tutorias.
- b) Orientar os professores orientadores e tutores quanto à uniformização de trâmites e procedimentos.
- c) Realizar o levantamento e indicação dos alunos que enquadram-se no programa como tutorandos.
- d) Solicitar a quantidade de tutorias por disciplinas e vagas ao NAD.
- e) Indicar os professores orientadores pelas tutorias ao NAD.

1.5. São atribuições do professor orientador (artigo 14º regulamento Programa Acadêmico de Tutorias):

- a) Preparar e orientar o tutor na execução das atividades de tutoria, discutindo as questões teórico-práticas com vistas a subsidiar a formação pedagógica;
- b) Elaborar juntamente com o tutor o plano de atividades;
- c) Acompanhar o desenvolvimento das atividades e controlar a frequência do tutor;
- d) Comunicar ao NAD e coordenação do curso qualquer anormalidade no andamento do programa;

NÚCLEO DE APOIO AO DISCENTE – NAD

- e) Comunicar ao NAD e coordenação do curso quando da necessidade de desligamento do tutor;
- f) Realizar a avaliação semestral das atividades do tutor;
- g) Incentivar e propiciar a divulgação dos resultados produzidos pela tutoria.

1.6. São atribuições do Tutor (artigo 15º Regulamento Programa Acadêmico de Tutorias):

- a) Conhecer e cumprir as Normas Regulamentares da tutoria;
- b) Elaborar junto com o docente da disciplina o Plano de Atividades de tutoria;
- c) Contribuir com o docente na execução do Plano de Ensino da disciplina;
- d) Auxiliar o docente na realização de trabalhos relativos à disciplina e compatíveis com o seu grau de conhecimento nas atividades do tutorando;
- e) Prestar orientações aos seus tutorando da disciplina, conforme suas necessidades de aprendizagem;
- f) Preparar e ministrar aula teórica e/ou prática sob a supervisão e na presença do professor/orientador com a carga horária, mínima, de quatro horas atividades por tutoria, de acordo com o Plano de Atividades de tutoria, sem interferência no seu horário de aula;
- g) Estabelecer um elo entre o docente e os tutorandos da disciplina;
- h) Prestar assistência, apenas, aos alunos sob sua tutoria.
- i) Elaborar relatórios mensal e final das atividades desenvolvidas no programa.
- j) o início da Tutoria se dará após a homologação do resultado e liberação dos documentos pelo NAD.

Parágrafo único. A quantidade de tutorandos por tutor será de 01 tutor em disciplinas práticas e em disciplinas teóricas, no máximo 04.

Observação: Ao tutor é vedada a execução de atividades específicas do docente, não podendo em hipótese alguma ministrar aulas ou aplicar avaliações no lugar do professor orientador.

1.5.1. O tutor poderá ser desligado sumariamente do Programa Acadêmico de Tutorias a qualquer tempo:

NÚCLEO DE APOIO AO DISCENTE – NAD

- a) Se o tutor obtiver desempenho insuficiente na execução das atividades estabelecidas no Projeto de Tutoria.
- b) Prática ou envolvimento em ações não condizentes no ambiente universitário;
- c) A pedido do professor orientador, mediante justificativa;
- d) A pedido do próprio tutor mediante justificativa, com conhecimento e assinatura do professor orientador;
- e) Por descumprimento no previsto no art. 15, deste Regulamento;
- f) Por cumprimento no previsto no art. 16, deste Regulamento
- g) Se o tutor demonstrar conduta inadequada ou indisciplina no trato de suas obrigações enquanto monitor;
- h) Se houver quebra de sigilo e/ou divulgação de informações por parte do tutor;
- i) Em razão de trancamento de matrícula, conclusão de curso ou abandono do Curso;

Parágrafo único. A desistência do tutor deve ser imediatamente comunicada pelo professor orientador ao NAD, para convocar o próximo candidato classificado no edital de resultados.

2. DAS VAGAS PARA TUTORIAS E RESPECTIVAS DISCIPLINAS

2.1 Disciplinas nas quais estão sendo oferecidas vagas:

Professor Orientador	Curso	Nome da Disciplina	Período	Número de Vagas	Processo Seletivo
Francyelle Marques	Odontologia	Estágio em Clínica de Emergência II	7º	01	Avaliação Oral
Luana Cardoso Cabral	Odontologia	Prótese Fixa II	7º	01	Avaliação Oral
Mônica Oliveira Carrijo	Odontologia	Prótese Removível II	7º	01	Avaliação Oral
Ubiratan Gonçalves	Odontologia	Estágio em Reabilitação Oral I	7º	01	Avaliação Oral

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o Processo Seletivo para Tutoria voluntária deverão ser feitas no período de **02/02/17 a 10/02/17**, mediante o preenchimento da ficha de inscrição on-line, disponível no site da FAMP (www.fampfaculdade.com.br).

3.2 Os acadêmicos interessados em participar no processo seletivo de tutoria deverão:

- a) Preencher a Ficha de Inscrição.
- b) Ter cursado a disciplina para a qual pleiteia a tutoria.
- c) Ter aprovação com nota mínima de 7,0 (sete).
- d) Ser aprovado na avaliação oral e/ou escrita da tutoria.
- e) Ter disponibilidade das horas semanais compatíveis com as necessidades da disciplina.
- f) Não estar cursando dependência da disciplina a ser estagiário.

4. DA SELEÇÃO

4.1 - A seleção será realizada por:

- a) Avaliação da média obtida na Disciplina (constante no Histórico Escolar) para a qual o candidato pleiteia a tutoria.
- b) Avaliação por prova oral e/ou escrita.
- c) E demais critérios especificados pelos docentes orientadores que atendam determinadas especificações das disciplinas.
 - c.1) Será desclassificado do processo seletivo o candidato que, na prova oral e/ou escrita, tirar nota inferior a 7,0 (sete);
 - c.2) Os casos de empate entre notas dos candidatos classificados serão resolvidos pelo “fator data de nascimento”, ou seja, será escolhido o que tiver mais idade;

4.2 O período de avaliação (escrita ou oral) será do dia **20/02/17 a 24/02/17**.

4.3 O resultado (Relação de candidatos aprovados) no processo seletivo será divulgado no mural da Faculdade Morgana Potrich e no site institucional (www.fampfaculdade.com.br), no link do NAD, no dia **09/03/17**.

5. PERÍODO DE HOMOLOGAÇÃO E CADASTRO PARA O PROGRAMA DE TUTORIAS

NÚCLEO DE APOIO AO DISCENTE – NAD

5.1. A data de Homologação do resultado dos aprovados no processo seletivo será no dia **13/03/17**, com divulgação no mural da FAMP e site institucional (www.fampfaculdade.com.br). E o período de cadastro do Programa Acadêmico de Tutorias será do dia **13/03/17 a 17/03/17**, local: coordenação do NAD, Campus I, s seguintes horários e dias da semana:

- Segunda-feira e quarta-feira: das 09 às 11h30, das 13h às 18h, 18h30 às 20h.
- Terça-feira e quinta-feira: das 13h às 18h e das 18h às 21h.
- Sexta-feira: das 09h às 11h e das 13h às 18h.

6. DO ENCERRAMENTO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPRABATÓRIA DE TUTORIAS.

6.1 O encerramento e entrega da documentação comprobatória de tutorias deverá ser obrigatoriamente realizada no período de **05/06/17 a 07/06/17**, local: coordenação do NAD, Campus I, s seguintes horários e dias da semana:

- Segunda-feira e quarta-feira: das 09 às 11h30, das 13h às 18h, 18h30 às 20h.
- Terça-feira e quinta-feira: das 13h às 18h e das 18h às 21h.
- Sexta-feira: das 09h às 11h e das 13h às 18h.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DE TUTORIA

7.1 Os candidatos aprovados devem se dirigir ao NAD para solicitar as documentações necessárias para o início do Estágio Interno, no período de **13/03/17 a 17/03/17**, conforme os horários de atendimento do departamento.

7.3 O candidato aprovado só poderá assinar o Termo de Compromisso junto ao NAD, se no ato da assinatura apresentar a fotocópia do seu Projeto de Tutoria devidamente assinado por seu professor orientador.

Mineiros-GO, 02 de fevereiro de 2017.



Coordenadora

Núcleo de Apoio aos Discentes
FAMP – Faculdade Morgana Potrich